



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**  
**Diretoria de Custódias Complementares**

Ofício SEJUSP/DCS nº. 635/2026

Belo Horizonte, 09 de março de 2026.

Exmo. Sr.  
**Estêvão Augusto Queiroga de Pinho**  
Juiz de Direito  
Vara de Execuções Penais  
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG

Exmo. Sr.  
**Consuelo Silveira Neto**  
Juiz de Direito  
Coordenador - Executivo do GMF para responder pelas atividades relacionadas à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC  
BELO HORIZONTE/MG

Assunto: **Lista de sentenciados para análise de transferência com destino à APAC de Santa Maria do Suaçuí**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1450.01.0016914/2025-51].

Senhores Juízes,

Cumprimentando-os cordialmente, considerando o disposto no Art. 5º, § 1º da PORTARIA CONJUNTA Nº 49/PR-TJMG/2024, o “*Departamento Penitenciário de Minas Gerais deverá elaborar lista mensal de pré-aprovados a serem transferidos para a APAC*”, servimo-nos do presente para encaminhar listagem com presos aptos conforme critérios estabelecidos em tal artigo, para análise e providências que julgarem necessárias.

Importante destacar que a listagem é um mecanismo para combater o número de vagas ociosas nas APACs e estabelecer uma ordem para a transferência, conforme critérios estabelecidos. Sendo a decisão de transferência competência do Juízo onde está localizada a APAC.

Informamos que foi observado o critério de proximidade familiar na elaboração da listagem, bem como todos os candidatos preencheram a manifestação de vontade e aceitação prévia ao método apaqueano. Todavia, ressaltamos que não foi realizada consulta de FAC e CAC dos recuperandos.

Salienta-se que os dados apresentados poderão sofrer alterações significativas, haja vista o dinamismo do crime organizado e o constante monitoramento realizado. Desta forma, deve ser considerada a data-base da consulta.

Esta planilha será atualizada mensalmente.

**ANÁLISE DEPEN**

<b>Nº</b>	<b>DATA E HORÁRIO DA ANÁLISE</b>	<b>INFOPEN</b>	<b>NOME</b>	<b>UNIDADE PRISIONAL</b>	<b>CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE</b>
1	09/03/2026 11:43	713197	SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS	PRESÍDIO DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	31/03/2017
2	09/03/2026 11:47	381979	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	PRESÍDIO DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	25/01/2019
3	09/03/2026 11:20	11977	GERALDO NUNES DA SILVA	PRESÍDIO DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	18/09/2023
4	09/03/2026 11:25	1061952	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE ANDRADE	PRESÍDIO DE PECANHA	20/09/2023
5	09/03/2026 11:28	155362	WANDERLEY MAIA	PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA	30/11/2023
6	09/03/2026 11:30	670071	MAURO MOREIRA DA COSTA	PRESÍDIO DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	09/02/2024

## **CANDIDATOS INCLUÍDOS VIA DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

<b>Nº</b>	<b>DATA E HORÁRIO DA ANÁLISE</b>	<b>INFOPEN</b>	<b>NOME</b>	<b>UNIDADE PRISIONAL</b>	<b>CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE</b>
1	09/03/2026 11:33	790048	DOUGLAS LINO DE OLIVEIRA	PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA	10/08/2022
2	09/03/2026 12:02	1009727	THIAGO BRAGA SOUTO	PRESÍDIO DE PECANHA	09/09/2022
3	09/03/2026 11:42	755725	ROMILDO MEDEIROS MARTINS	PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA	07/12/2022
4	09/03/2026 11:54	1058368	SERGIO ALVES CALIXTA	PRESÍDIO DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	08/08/2023
5	09/03/2026 11:44	613890	AFONSO DIAS SOARES	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PONTE NOVA	23/01/2024
6	09/03/2026 11:46	1096819	NEUBER GOMES FERNANDES	PRESÍDIO DE TURMALINA	02/05/2024
7	09/03/2026 11:47	1098435	VINICIUS ANDRE MACIEL	PRESÍDIO DE TURMALINA	16/05/2024
8	09/03/2026 11:56	1004663	VILSON FLAVIO GOMES	PRESÍDIO INSPETOR JOSÉ MARTINHO DRUMOND	07/06/2024
9	09/03/2026 11:58	526878	AILTON JOSE DA COSTA FILHO	COMPLEXO PÚBLICO PRIVADO - PPP I	18/10/2024
10	09/03/2026 12:08	369347	JUVENAL LAGE DO NASCIMENTO	PRESÍDIO DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	24/10/2024

11	09/03/2026 12:10	317857	EDEVALDO SERGIO DA SILVA	PRESÍDIO DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	07/11/2024
12	09/03/2026 11:58	1139758	MARCELO DOMINGOS DA SILVA	PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA	28/03/2025

Destarte, imperioso repisar que tão somente os critérios objetivos constantes no Artigo 5º, §1º da citada Portaria foram observados, para tanto, encaminhamos para análise dos demais requisitos e deliberação de V. Exas., quanto à viabilidade de transferência desses para a respectiva APAC.

Sem mais para o momento, renovam-se os votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

**Fábio Cesar Simões Moreira**  
Superintendente de Gestão de Vagas

**Leonardo Mattos Alves Badaró**  
Diretor-Geral  
Departamento Penitenciário de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cesar Simoes Moreira**, **Superintendente**, em 10/03/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Mattos Alves Badaró**, **Diretor-Geral do Departamento Penitenciário**, em 10/03/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **134875900** e o código CRC **AF1D875B**.